



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 03.02.2025.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2025-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.15.02

A Câmara Municipal de Coreaú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-Ce, CEP: 62.160-000 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.602.379/0001-96, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. **ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 026.414.553-40, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Ato da Mesa nº 002/2024, de 01/03/2024**, AUTORIZO/RATIFICO a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025-DL** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES, CONSTANDO DE IMPLANTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DE COREAÚ/CE.

CONTRATADO: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ	MÊS	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
02	SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ	MÊS	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
03	SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ	MÊS	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
VALOR GLOBAL				R\$ 2.660,00	R\$ 31.920,00

ORÇAMENTO:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ	01.01.01.031.0001.2.001 - (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS)	3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)	1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

40



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Poder Legislativo de Coreaú/CE necessita contratar serviços de locação de softwares, abrangendo implantação, importação de dados e treinamento de funcionários, para modernizar e aprimorar a gestão administrativa e financeira da Câmara Municipal. A contratação incluirá módulos específicos para: Contabilidade pública: Para garantir a correta escrituração contábil, em conformidade com as normas do Tesouro Nacional e órgãos de controle; Licitação e Contratos: Para facilitar a gestão dos processos licitatórios e contratos administrativos, garantindo transparência e eficiência e Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação: Para assegurar o cumprimento da legislação sobre publicidade dos atos administrativos e atendimento às solicitações de informações da sociedade. A ausência de um sistema informatizado dificulta a gestão eficiente dos processos internos da Câmara, aumentando o risco de erros, atrasos e descumprimento de obrigações legais. Dessa forma, a locação de um software especializado visa garantir maior eficiência, segurança e transparência na administração legislativa.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Térreo, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE - CEP: 60.055-295, que apresentou o MENOR PREÇO entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 31.920,00 (Trinta e um mil novecentos e vinte reais)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Ato da Mesa Nº 002/2024, de 01/03/2024.

Coreaú/CE, 03 de Fevereiro de 2025.

Antônio William F. Machado
ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL